



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI FAZEM  
A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA De  
MINAS GERAIS - EPAMIG E **RICARDO HORTA  
PINTO COELHO** .-----

A empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais-EPAMIG, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, inscrita no CGC (ME) sob o nº 17.138.140/0001-23 e Inscrição estadual nº 062150146004, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Av. Amazonas, nº 115 - 5º ao 7º andar, neste ato representada por **GERALDO DIONÍSIO DE RESENDE**, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, doravante denominada simplesmente EPAMIG e **RICARDO HORTA PINTO COELHO, brasileiro, solteiro, CPF 276531966 91** -----

Carteira Profissional nº **63052** Série **540** regularmente matriculado no (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** -----

doravante denominado ESTAGIÁRIO ajustam o presente Contrato de Estágio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A EPAMIG admite o ESTAGIÁRIO para exercer atividades compatíveis e afins ao curso de **Ciências Biológicas** ----- por ele frequentado mediante a concessão de bolsa no valor de **Cr\$2.340,00**--- (dois mil trezentos e quarenta cruzeiros ----- ) mensalmente.

SEGUNDA: O presente Contrato de Estágio é firmado pelo prazo determinado de **seis(06) meses** ----- iniciando-se em **primeiro(01) de setembro de mil novecentos e setenta e oito(1978)**----- e terminando impreterivelmente em **vinte e oito(28) de fevereiro de 1979**. sendo expressamente vedada a permanência do ESTAGIÁRIO na Empresa, a qualquer título, expirado o prazo fixado para a duração do Estágio.


TERCEIRA: A assinatura do presente Contrato de Estágio será instruída por documento firmado pela Direção do **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** ----- que o integrará, contendo, expressamente as seguintes condições:

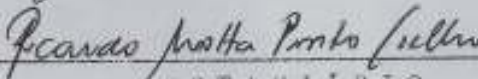
- a - Matrícula e Frequência do ESTAGIÁRIO no Curso de Ciências Biológicas -----
- b - Aquisição a que o ESTAGIÁRIO cumpre atividades durante seis (06) ----- horas diárias na empresa, enquanto prestar estágio, sem prejuízo aos deveres escolares.

QUARTA: A EPAMIG, em cumprimento ao que dispõe o art. 2º, inciso "C" da Portaria nº 1.601, de 29.09.67, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, obriga-se a fazer seguro de acidentes pessoais do ESTAGIÁRIO durante a vigência deste Contrato.

As, por estarem assin, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte 01 de setembro de 1978.

  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
EPAMIG

  
ESTAGIÁRIO

**Ricardo Motta Pinto Coelho**

TESTEMUNHAS:

